



Número: **0002624-88.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **08/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)	
Juízo de Direito da 14ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus/AM (CORRIGIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71936 81	02/02/2026 14:03	Relatório Assinado - 14º JEC	Documento de Comprovação



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

14º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus - JE Cível

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi
Processo PJECor Nº: 0002624-88.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 481/2025 - CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Virtual

Dados da Visita

Início das atividades: 26/09/2025
Término das atividades: 20/10/2025
Titular da unidade correccionada:

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi
Secretário: Helton Braga de Oliveira (CCV)
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correccionada - Competência

Cível

1. Indicadores

(1) Índice de Atendimento a Demanda - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 226.39 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m53864 em 24/09/2025

(2) Taxa de Congestionamento Líquida - Não conforme

Meta: Menor que 23.66%

Desempenho da unidade: 26.88 %

Justificativa apresentada pela unidade: A taxa encontrava-se em 26%, acima do parâmetro de 23,66%. Foram adotadas medidas de gestão e monitoramento que já resultaram na redução para 25,12%, com tendência de queda contínua até o patamar exigido.

Respondido por m53864 em 24/09/2025

(3) Processos Antigos Sem Sentença - Não conforme

Meta: Menor que 0.11%



Desempenho da unidade: 2.01 %
Justificativa apresentada pela unidade: Inicialmente havia 19 processos. Atualmente restam apenas 7, todos pendentes de citação. Estes casos estão sob acompanhamento específico e, diante da ausência de êxito na localização das partes, há possibilidade de extinção.

Respondido por m53864 em 24/09/2025

(4) Índice de Julgamento - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 211.71 %
Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m53864 em 24/09/2025

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos
Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m53864 em 24/09/2025

(6) Tempo Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 103.26 dias

Desempenho da unidade: 287.44 dias
Justificativa apresentada pela unidade: Está em andamento mutirão voltado à organização e evolução da classe processual. A maior parte dos feitos encontra-se em fase de cumprimento de sentença, mas ainda constam no sistema como em fase de conhecimento. O trabalho visa corrigir essa divergência e agilizar a movimentação processual.

Respondido por m53864 em 24/09/2025

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos
Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m53864 em 24/09/2025

(12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Em conformidade

Meta: Menor que 300 dias

Desempenho da unidade: 113 dias
Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por m53864 em 24/09/2025

2. Dados da Unidade Correcionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

1124

Observações: Os processos estão suspensos em virtude do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0004464-79.2023.8.04.0000, o qual versa sobre descontos bancários supostamente não autorizados pela parte consumidora.

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

30

Observações: Há necessidade de revisão da fila de processos arquivados provisoriamente, uma vez que foram identificados processos onde, muito embora o arquivamento provisório tenha sido por prazo determinado (a exemplo do Processo n. 0722084-94.2022.8.04.0001), os autos permaneceram na fila sem movimentação.



2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

0

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

0

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

3. Processos Concluídos ao Gabinete

3.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	5	0
Decisão	68	0
Sentença	197	0
TOTAL	270	0

4. Achados de Correição

4.01. Achados de correição

1. Revisar a fila de processos suspensos e arquivados provisoriamente, visando movimentar aqueles autos onde os motivos da suspensão ou arquivamento provisório não persistirem.

2. Revisar classe processual dos processos em andamento, visando identificar com clareza aqueles em fase de cumprimento de sentença.

3. Fazer conclusão dos processos listados abaixo:

00267762220248041000
00976451020248041000
00993625720248041000
00849510920248041000

4. Certificar o efetivo cumprimento da ordem judicial nos processos:

04754201820248040001
00103580920248041000
00124428020248041000
00129875320248041000



00252156020248041000
 00317908420248041000
 01129763220248041000
 01135843020248041000
 01248371520248041000
 01247618820248041000
 01243045620248041000
 00053788220258041000
 04413697820248040001
 00002914820258041000
 00041610420258041000
 00006197520258041000
 00956765720248041000
 00972736120248041000
 01017806520248041000
 01024024720248041000
 01037899720248041000
 01054605820248041000
 00432056420248041000
 00478053120248041000
 00524985820248041000
 00664778720248041000
 00780364120248041000
 00816107220248041000
 00936793920248041000
 01158525720248041000
 00909417820248041000

4.02. Metas

METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	122,28%	
META 2 Julgar processos mais antigos	104,52%	
META 3 Estimular a conciliação	0,00%	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa		Não se aplica.
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	11,96%	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais		Não se aplica.
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas		Não se aplica.



METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres		Não se aplica.
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional		Não se aplica.

Observações: Não foi possível aferir o desempenho da unidade no que se refere à Meta 3, em virtude da instabilidade do painel BI que monitora o item.

5. Aspectos Gerais

5.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

Observações: Da análise dos processos em trâmite, foi possível verificar que a unidade possui rotina de movimentação ágil dos processos, havendo poucos casos pendentes de conclusão ou cumprimento.

5.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

5.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Não

Observações: Durante a correição verificou-se que a unidade conta com 7 cartas precatórias em andamento. A mais antiga delas (Processo n.º 0117884-98.2025.8.04.1000) foi distribuída em 30/04/2025, pendente de decurso de prazo para manifestação das partes e posterior arquivamento.

5.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

Observações: Número de protocolo: 202510091453350043.

5.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?

Sim

5.06. Oficiais de justiça cumprem diligências com zelo?

Sim

Observações: Considerando os princípios trazidos pela Lei n. 9099/96, especialmente os princípios da informalidade e da celeridade, a maioria das intimações são feitas por aplicativo telefônico de mensagens (whatsapp).

5.07. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?



Unidade acima dos parâmetros exigidos, com mais de 95% de cadastros corrigidos no polo ativo e passivo.

6. Aspectos por Competência - Juizado Especial Cível

6.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área do juizado especial cível?

Não

Observações: Não foi possível aferir a performance da unidade em relação à Meta 3. Contudo, conforme entrevista realizada com a Diretora da unidade, a Sra. Cristiane Cairo, verificou-se que o 14º Juizado Especial Cível optou por reduzir o número de audiências de conciliação após a pandemia, voltando esforços para os casos onde, eventualmente, há suspeita de litigância abusiva.

7. Aspectos por Competência - CEJUSC

7.01. A unidade possui rotinas que priorizem a solução consensual dos conflitos?

Não

8. Considerações

8.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

Introdução

A correção ordinária no 14º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus foi realizada de forma virtual, sob a presidência do Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, com atuação do juiz auxiliar Roberto Santos Taketomi e secretaria conduzida por Helton Braga de Oliveira, integrante da Comissão de Correção. O objetivo foi avaliar o desempenho da unidade a partir dos indicadores institucionais, bem como verificar as condições de infraestrutura, gestão e fluxo processual, por meio de entrevistas com a diretora de secretaria, Cristiane Padilha Cairo, e com a assessora Chrystiane Krauss Kanavath, em substituição ao magistrado titular, Dr. Luiz Neto, que se encontrava afastado por questões de saúde.

Indicadores de Desempenho

Os indicadores aferidos apontam desempenho globalmente satisfatório, com resultados expressivos em produtividade e julgamento, embora alguns pontos demandem ajustes gerenciais e estruturais.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): em plena conformidade, revelando alta capacidade de absorção da demanda processual.

Índice de Julgamento: igualmente superior à meta estabelecida.

Taxa de Congestionamento Líquida: melhor que a média para as unidades da mesma competência. Entretanto, é importante consignar que houve redução significativa desde índice desde o início da correção, indicando tendência positiva de queda.



Processos Antigos sem Sentença: redução acentuada frente ao percentual inicial de 2,01%, restando poucos feitos pendentes de citação.

Tempo Médio dos Processos Pendentes: acima da meta de 103 dias (média das unidades com a mesma competência), reflexo de divergência na classificação das fases processuais. A unidade iniciou mutirão voltado à evolução de classe e à correção de registros no sistema, o que deverá impactar positivamente o indicador nos próximos meses.

Processos Parados há mais de 120 dias: inexistentes.

Processos de Saúde Pendentes: dentro do parâmetro de conformidade.

A Comissão registrou avanços consistentes na redução de acervo e na gestão de processos antigos, recomendando, contudo, monitoramento contínuo do tempo médio na fase de conhecimento até o alinhamento completo com a meta institucional.

Organização e Práticas de Gestão

As entrevistas revelaram um modelo de gestão maduro e colaborativo, com divisão clara de responsabilidades entre assessoria e secretaria.

Pode-se destacar a adoção de forças-tarefas e rotinas de redistribuição interna de processos, com controle das filas pelo sistema Projudi e acompanhamento via Power BI, o que tem permitido melhor controle de prazos e redução de processos paralisados.

No que se refere ao gabinete do magistrado, destaca-se o empenho na uniformização de decisões, consolidando entendimentos e assegurando coerência jurisprudencial, inclusive em sintonia com as Turmas Recursais. A unidade mantém um padrão estável de produtividade, focado nos “pontos críticos” — decisões iniciais e sentenças antigas — e realiza acompanhamento constante via relatórios gerenciais.

Audiências e Atendimento

Após a pandemia, o 14º JEC optou por reduzir o número de audiências de conciliação, priorizando aquelas em que há indícios de litigância de má-fé ou demandas abusivas.

O atendimento ao público ocorre de forma multicanal — via balcão virtual, e-mail, WhatsApp e atendimento presencial —, com prioridade a idosos e casos de saúde. A equipe demonstrou comprometimento com a celeridade e humanização do serviço, mantendo diálogo acessível com advogados e partes.

Infraestrutura e Recursos Humanos

O formulário inicial apontou necessidade urgente de renovação do parque tecnológico e do mobiliário, ambos antigos e insuficientes para a rotina da unidade. Os equipamentos apresentam lentidão e falhas recorrentes, o que compromete a produtividade. A unidade conta com seis servidores efetivos e dois comissionados, além de estagiários e terceirizados, estrutura compatível com o parâmetro institucional, embora o volume processual ainda demande suporte técnico e logístico adicional.

A equipe destacou também a instabilidade do sistema Projudi, cuja lentidão interfere no fluxo de trabalho. Apesar disso, os servidores têm demonstrado alto nível de comprometimento e adaptação, inclusive com capacitação recente promovida pela DVTIC.

Pontos Fortes e Desafios

Entre os pontos fortes, destacam-se o elevado índice de produtividade (IAD e julgamento acima



de 200%); a ausência de processos paralisados há mais de 120 dias e a tramitação célere dos processos de saúde.

Os principais desafios identificados foram a necessidade de redução do tempo médio de tramitação; a necessidade de substituição de móveis e equipamentos de informática e a necessidade de revisão das classes processuais, visando identificar claramente os que já avançaram para a fase de cumprimento de sentença.

8.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A unidade cumpriu as metas aplicáveis (1, 2 e 5), exceto a Meta 3, relativa à conciliação.

8.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão reconhece o comprometimento e a boa gestão do 14º Juizado Especial Cível, com destaque para o trabalho integrado entre magistrado, assessoria e secretaria. A unidade apresenta elevado desempenho funcional, boa organização interna e resultados concretos na redução de acervo e no cumprimento de metas. As dificuldades estruturais, embora relevantes, não comprometem a eficiência da unidade, que se destaca pelo engajamento da equipe e pela atuação diligente do magistrado titular e da direção de secretaria.

No exame das rotinas internas, verificou-se que as audiências de conciliação são realizadas de forma pontual, concentrando-se em mutirões temáticos ou em casos com indícios de fraude documental, o que reduz o índice geral de acordos e afasta o juizado de sua vocação conciliatória. Embora a prática seja positiva para identificar casos de litigância abusiva e, conseqüentemente, dar vazão ao acervo represado, é importante a retomada do espírito conciliatório proposto no art. 16 da Lei n. 9.099/95.

A Comissão de Correição considera, portanto, satisfatória a atuação da unidade, recomendando apenas ações pontuais de apoio técnico e estrutural para o aperfeiçoamento contínuo dos resultados.

8.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

1. À Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas:

- a) Disponibilizar novos equipamentos de informática e mobiliário;
- b) Avaliar a instabilidade do Projudi apontada pela unidade judicial;
- c) Instalar, conforme a conveniência e a oportunidade administrativa, CEJUSC voltado exclusivamente aos Juizados Especiais Cíveis, com equipe própria e capacitada para a atividade.

2. Ao magistrado titular da unidade:

- a) Estabelecer rotina interna que contemple a adequada evolução de classe dos processos.

3. À Diretora de Secretaria da unidade:

- a) Cumprir os comandos elencados no item 6.01 deste Relatório;
- b) Priorizar o julgamento e baixa dos 7 processos listados como "antigos sem sentença";
- c) Estabelecer práticas que reduzam o tempo de tramitação dos processos pendentes de conhecimento, a exemplo da correta evolução de classe para cumprimento de sentença.

9. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme,



foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Helton Braga de Oliveira (CCV), Analista Judiciário, em 28/01/2026 às 12:18, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 28/01/2026 às 12:00, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 28/01/2026 às 08:32, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

